



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 999 DE 23 DE OUTUBRO DE 1973 -

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE Cr\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros) e DÀ OUTRAS PROVI DÊNCIAS."

O DR. ANTONIO CONDI, PREFEITO Municipal de Agudos Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Agudos, apro vou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a suplemen- tar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas, na importancia tó- tal de Cr\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros):

DIVISÃO DA FAZENDA

Encargos Gerais

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1.19	Pessoal Civil	
02.00	- Despesas Variáveis com o pessoal civil	
01	- Gratificação pela prestação de serviços extraordinários	Cr\$ 1.500,00

DIV. DE OBRAS VIAÇÃO E EQUIPS. URBANOS

Serviço Rodoviário Municipal

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1.42 *	Pessoal Civil	
02.00	- Despesas variáveis com o pessoal civil	
01	- Gratificação pela prestação de serviços extraordinários	Cr\$ 4.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	
3.1.2.2.42	Combustíveis e Lubrificantes	Cr\$ 30.000,00
3.1.2.3.42	Peças e Acessórios	Cr\$ 20.000,00

OBRAS E MELHORAMENTOS

Servícios Diversos

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0	Material de Consumo	
3.1.2.1.99	Material para conservação e reparos de bens móveis e imóveis	Cr\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

==== Cr\$ 65.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente suplementação será coberta com os recursos provenientes do excesso de arrecadação das quotas do I.C.M. do corrente exercício.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 23 de outubro -
de 1973 .



ANTONIO CONDI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra



Ingeborg Babak

Subs. Div. Div. Administração